Fls. n.º 2
Proc. 536/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.405	06/08/99	15:30h

Of. nº 1.346/99

MOCOCA, 05 de agosto de 1999.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, pelos motivos que seguem:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, autorizar o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a **Liga Mocoquense de Futebol,** a fim de que seja repassada verba, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização do Campeonato de Futebol Amador de Mococa no ano de 1999.

O Campeonato de Futebol Amador de Mococa já faz parte da tradição esportiva de nosso Município e é um dos mais importantes eventos do esporte amador desta cidade, levando inúmeros torcedores e apreciadores do futebol aos estádios onde é disputado.

Este ano, o mencionado Campeonato contará com a participação de 10 (dez) equipes que participarão em duas categorias: Aspirantes e Titulares.

Assim, o auxílio pecuniário do Poder Executivo é essencial para que seja mantida a tradição do esporte amador em Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
A(s) Comissões.....
.....
Sala das Sessões...../...../.....
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 2
Proc. 536/99

PROJETO DE LEI Nº 55, de 05 de agosto de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei nº, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Liga Mocoquense de Futebol,** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização do Campeonato de Futebol Amador de Mococa, no ano de 1999.

Art. 2º - A conveniada deverá prestar contas do mencionado repasse de verba até o dia 31 de dezembro de 1999, por meio de demonstrativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de agosto de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Fls. n.º 3
Proc. 536/99

LIGA MOCOQUENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 20-11-1.981
CGC- 50.734.219/0001-92
PRAÇA MARECHAL DEODORO, 66 - FUNDOS - MOCOCA-SP

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.º 2593
Entrada em 07/07/99
Lucia S. Monaco
Agente Administrativo II

ILMO. SR.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

A LIGA MOCOQUENSE DE FUTEBOL ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER A LIBERAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R$ 5.570,00 PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL - EDIÇÃO 1.999 CONFORME ORÇAMENTO ANEXO.

TERMOS EM QUE

PEDE DEFERIMENTO.

MOCOCA, 07 DE JULHO DE 1.999

LUIZ CARLOS PESSINA
PRESIDENTE

Fls. nº 4
Proc. 536 99

LIGA MOCOQUENSE DE FUTEBOL

Fundada em 20 - 11 - 1.981
CGC 50.734.219/0001-92
Praça: Marechal Deodoro, 66 - Fundos - Mococa / SP

Mococa, 07 de julho de 1.999

ILMO. SR.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Orçamento Campeonato Amador de Futebol - Edição 1999.

1 - Participação :
- 1.1- Equipes - 10 (deis)
- 1.2- Categorias - Aspirantes e Titulares
- 1.3- Numero atletas - 400 (quatrocentos)

2 - Período de Realização: Início = 05/09/99
Término= 12/12/99

3 - Orçamento:

3.1 - Despesas c/ Arbitragem	=	R$ 4.320,00
3.2 - Despesas c/ Premiação	=	R$ 600,00
3.3 - Despesas c/ Bolas	=	R$ 400,00
3.4 - Desp.Marcação campo	=	R$ 250,00

Total	=	R$ 5.570,00

Luiz Carlos Pessina
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1413	09/08/99	

— DESPACHO —

Fls. 5
Proc. 536/99

APROVADO
Sala das Sessões, 09/08/1999
Dr. Luiz Armando Calló
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.55/99 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a LIGA MOCOQUENSE DE FUTEBOL, no valor de R$.4.000,00, para a realização do Campeonato de Futebol Amador de Mococa, no ano de 1999.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Agosto de 1.999.

Relator: Tavares

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 6
536

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1414	09/08/99	

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões 09/08/99
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.55/99, Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a LIGA MOCOQUENSE DE FUTEBOL, no valor de R$.4.000,00, para a realização do Campeonato de Futebol Amador de Mococa, no ano de 1.999.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Agosto de 1.999.

Fls. n.º 7
Proc. 536/99

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.55/99
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOSE JANUÀRIO DIAS COSTA
ASSUNTO :- Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Liga Mocoquense de Futebol, no valor de R$.4.000,00, para realização do Campeonato de Futebol Amador de Mococa, no ano de 1.999.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 1.999.

José Januário Dias Costa
Relator

APROVADO
Em 1ª Discussão por UU
Sessão 09 de Agosto de 1999
Dr. Luiz Armando Califó
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 09 de Agosto de 1999
Dr. Luiz Armando Califó
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 536/99

Mococa, 10 de Agosto de 1.999.

Of. nº. 563/1.999-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº. 067/99, referente ao Projeto de Lei nº. 055/99, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 09 de Agosto último.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 9
Proc. 533 99

AUTÓGRAFO N°. 067 DE 1.999.

Projeto de Lei nº. 055/99.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Liga Mocoquense de Futebol,** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a realização do Campeonato de Futebol Amador de Mococa, no ano de 1999.

Art. 2° - A conveniada deverá prestar contas do mencionado repasse de verba até o dia 31 de dezembro de 1999, por meio de demonstrativos.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE AGOSTO DE 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1°. Secretário

Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2°. Secretário